



EDITAL 001/2014
MUDANÇA DE NÍVEL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a abertura do **Processo Interno de Mudança de Nível de Mestrado para o Doutorado**, em fluxo contínuo para o ano de 2014.

I. DOS PRINCÍPIOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA A MUDANÇA INTERNA DE NÍVEL

Art. 1º. A mudança interna progressiva do curso de Mestrado para o curso de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sem o processo de seleção pública é um procedimento a ser adotado, em casos especiais, cumpridas as exigências da Resolução nº 001/2006-PPGCS/UFRN, de 12 de julho de 2006, disponível no Site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=360

Parágrafo Único – Considera-se a mudança interna progressiva do curso de Mestrado para o curso de Doutorado, como aplicação do princípio de integração e continuidade dos estudos de pós-graduação para alunos que estejam regularmente matriculados no PPGCS, que comprovem excelente desempenho acadêmico e que não tenham interrompido, suspenso ou prorrogado o seu curso de Mestrado, que deverá ser concluído, no máximo, em 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. A solicitação de passagem do Mestrado para o Doutorado, pelo processo interno de mudança de nível, somente será possível ao aluno que comprovar as seguintes exigências:

- I. Experiência em atividades de pesquisa, anterior ou concomitante, independente da investigação que desenvolve no seu curso de Mestrado;
- II. Apresentação, nos últimos 03 (três) anos, de, no mínimo, 03 (três) trabalhos sobre a temática em estudo, em eventos internacionais ou nacionais, reconhecidos pela área, com publicações em anais ou equivalentes;
- III. Ter publicado, no mínimo, 02 (dois) artigos em revista da área de Ciências Sociais e afins, de *Qualis* A1, A2, B1, B2 ou B3, ou livro ou capítulo de livro com ISBN, Conselho Editorial e demais orientações da CAPES para a Área, nos últimos 03 (três) anos;
- IV. Conclusão do curso de Mestrado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) meses, com Conceito A em todos os componentes curriculares cursados;
- V. Apresentação do Projeto de Tese de Doutorado (mínimo de 10 e máximo de 15 laudas).

Parágrafo Único - Na análise do Projeto de Tese, a avaliação deverá ter como focos principais a originalidade do projeto e a sua comprovada relevância na área.

Art. 3º. O(s) pleiteante(s) a mudança de nível terá(ão) um prazo de **30 (trinta) dias, após a defesa da dissertação de mestrado**, para defender a proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante o doutorado.

Art. 4º. Cada solicitação de mudança de nível será avaliada por uma Banca Examinadora, formada por 02 (dois) professores do PPGCS, sendo um deles o futuro possível orientador, e 01 (um) membro externo ao Programa.

Art. 5º. O processo interno de mudança de nível terá como foro de decisão o Colegiado de Representantes, que homologará os Pareceres das Bancas Examinadoras.

II. DAS VAGAS

Art. 6º. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para o curso de doutorado durante o ano de 2014, provenientes da mudança de nível, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão realizadas no período de 03 de fevereiro a 28 de novembro de 2014, por meio de formulário eletrônico disponível no Site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto

Parágrafo Único - Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá atender a **todos** os requisitos previstos na Resolução 01/2006-PPGCS, e àqueles exigidos no Art. 2º deste Edital.

IV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 8º. Após a inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá entregar, na Secretaria do Programa, os seguintes documentos:

- I. Requerimento, datado e assinado, encaminhado ao Colegiado de Representantes do PPGCS, em que é solicitada a mudança de nível;
- II. Indicação formal do Professor Orientador do Mestrado, que justifique a solicitação pretendida pelo pós-graduando;
- III. Histórico escolar;
- IV. Cópia da Ata de Defesa do Mestrado;
- V. Currículo LATTES atualizado e com documentos comprobatórios da produção científica dos últimos três anos;
- VI. Dissertação de Mestrado defendida no PPGCS (01 cópia);
- VII. Projeto de Tese de Doutorado (03 cópias).

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes do PPGCS.

Art. 10. A inscrição no processo seletivo para Mudança de Nível implicará a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, da Resolução 01/2006-PPGCS e dos ordenamentos superiores da UFRN e da CAPES.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2014.

João Bosco Araújo da Costa
Coordenador do PPGCS-UFRN